

T.A. N.º 19.16.3907.0115099/2023-78

CONTRATO N.º 088/2021 (SEI n.º 19.16.3897.0078036/2021-89)

CT. SIAD N.º 9290493

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, n.º 121, sala 01, bairro Sacomã, CEP 04.298-000, São Paulo/SP, neste ato representado por **Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, CPF n.º 454.876.505-00 e **Felipe Ricardi dos Santos**, CPF n.º 353.696.278-51.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 131/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de locação veicular”, a supressão de 3,03% do valor mensal inicial atualizado do contrato e a inclusão de dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da supressão**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, suprime-se 3,03% do valor mensal inicial atualizado do Contrato, correspondente à exclusão de 08 (oito) veículos, conforme descrito no Anexo Único.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da inclusão de dotação orçamentária**

Fica incluída ao contrato inicial a seguinte dotação orçamentária **4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.17-60.1**, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguinte.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da supressão, reduz-se do valor global do Contrato a importância de **R\$161.149,80** (cento e

sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.17 – Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**Subcláusula única** – Em virtude da supressão descrita acima, o novo valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$6.343.182,80 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 5.564.414,24 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.17-10.1 e R\$ 778.768,56 (setecentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.17-60.1.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual**

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no valor de **R\$ 317.159,14** (trezentos e dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

#### **DA SUPRESSÃO**

Valor Mensal Inicial Atualizado do Contrato	Contrato 088/2021							
	Solicitação de Supressão							
	Descrição	Cód. SIAD	Qtde (Und)	Valor Unitário	Valor Mensal	Impacto (%)	Acumulado Acréscimo (%)	Acumulado Supressão (%)
523.433,85	Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo SEDAN, versão standard, 04 portas. Cor: Prata	4383	8	1.981,35	15.850,80	3,03%	3,89%	3,03%
	Valor Supressão Solicitada				15.850,80			

**VALOR REDUZIDO DO CONTRATO INICIAL (PERÍODO DE 26/10/2023 a 30/08/2024): R\$161.149,80**

**VEÍCULOS A SEREM EXCLUÍDOS - PLACAS**

RUC1H91

RUC8B15
RUC8B51
RUC8B65
RUC8B68
RUC8B70
RUC8B72
RUC8B79

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Paulo Emílio Pimentel Uzêda**  
**CONTRATADA**

**Felipe Ricardi dos Santos**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/10/2023, às 11:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 18:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RICARDI DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 17:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/11/2023, às 15:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/11/2023, às 14:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6140914** e o código CRC **F2485B17**.

---

Processo SEI: 19.16.3907.0115099/2023-78 / Documento SEI: 6140914

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)